



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

RESOLUÇÃO CMDCA 013/2024

Dispõe sobre a renovação de registro de entidades da sociedade civil no CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 5.563, de 05 de abril de 2023:

Considerando a Lei Municipal 5.563/23:

Art. 10º - Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

VII - efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

VIII – efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;

§ 1º - a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei 8.069/90;

Considerando que as entidades a seguir relacionadas vêm atuando na área voltada à assistência de crianças e adolescentes;

Considerando que as entidades em foco apresentaram a documentação atualizada, comprovando regularidade jurídica; e

Considerando a realização de visitas realizadas pelo CMDCA nas respectivas sedes das entidades e demais locais de atuação, comprovando a efetiva execução dos trabalhos, **resolve**:

Art. 1º - CONCEDER a renovação do registro no CMDCA, por um período de 02 (dois) anos, à(ao):

- 1) Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira – CNPJ 24.492.100/0001-40;
- 2) Associação de Socorro aos Necessitados – Casa de Vitor – CNPJ 00.674.601/0001-80;
- 3) Projeto Social Garotos e Garotas da Vila – CNPJ 33.361.862/0001-07;
- 4) Casa do Caminho – Associação Filantrópica – CNPJ 23.773.463/0001-91;
- 5) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ 17.937.327/0001-97;
- 6) INSEL – Instituto Santarritense de Esporte e Lazer – CNPJ 08.331.438/0001-64;

Rua Juca Castelo, 91 - Centro -CEP 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

-
- 7) Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais – CHS/MG – CNPJ 11.683.322/0001-07;
8) PRODARTE – Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte – CNPJ 21.414.974/0001-91;
9) FINATEL – Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações – CNPJ 24.492.886/0001-04.

Art. 2º - Os registros ora renovados poderão ser cassados a qualquer momento, verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de “c” a “e” do § 1º, Lei Municipal 4.650/13, Art. 10.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de novembro de 2024.

HERMINIA HELENA DE MORAIS
Presidente do CMDCA